



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 12 DE ABRIL DE 2006.

*Prorroga até 28/04/06 o vencimento das
taxas de Alvará de Localização/Saúde e
1ª parcela do ISSQN fixo.*


ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado até **28 de abril de 2006** o prazo para pagamento das taxas de Alvará de Localização e Alvará de Saúde vencidas em 31/03/06, bem como a 1ª parcela do ISSQN fixo, vencida em 12/03/06.

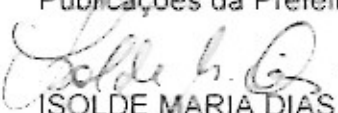
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carazinho, 12 de abril de 2006.



ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura Municipal:



ISOLDE MARIA DIAS
Sec. Muñ. da Administração

cbs